



Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio desta **MOÇÃO DE ELOGIO** à Senhora **KARLA FERNANDES GUIMARÃES, Delegada da DEIC (Delegacia Estadual de Investigações Criminais)** e ao Senhor **THIAGO DAMASCENO RIBEIRO, Delegado da DEIC (Delegacia Estadual de Investigações Criminais)**, bem como aos policiais civis **ALEXANDRE RABELO SILVA, ANTÔNIO FLÁVIO VERAS E SILVA TAVARES, ANDERSON LUIZ GONÇALVES SANTANA, EDUARDO ALVES CHAVES, EDUARDO ALVES DE ARAÚJO, EDUARDO ARAÚJO PERINI, EDUARDO MIGUEL SOARES FERREIRA, GUILHERME CÂNDIDO BARROS ALVES, MANOEL MESSIAS BORGES NETO, MARCOS AURÉLIO FLORES CAVALCANTE, MARIANA GONÇALVES FERREIRA, RODRIGO DE PAULA SILVA, WATSON CORTÊS JUNIOR e WERTHER DIAS**, parabenizando-os pelos relevantes serviços prestados frente à Polícia Civil do Estado de Goiás, especificamente pela atuação dos mesmos na investigação e prisão da associação criminosa que praticou crime de roubo em minha residência, na noite de 02 de maio. Solicitamos, ainda, que a presente **MOÇÃO DE ELOGIO** conste no prontuário de cada um deles.

JUSTIFICATIVA

Na noite do dia 02 de maio, estava com minha família em minha residência no Setor Jaó, quando fui vítima de roubo por dois assaltantes, assim como ocorre com várias famílias diariamente em nosso Estado.

A Polícia Civil prendeu, no dia 04 de maio, 06 (seis) suspeitos de serem os responsáveis pelo roubo cometido. Eles são suspeitos também de terem cometido outros roubos na região.

Os policiais citados acima agiram com rapidez e eficiência, ressaltando a importância da valorização do trabalho realizado pelos mesmos. Devem ser realizados investimentos na capacitação dos policiais civis do nosso Estado, para que os mesmos estejam sempre aptos a prestarem um serviço de qualidade aos cidadãos goianos. Além disso, é fundamental que o Estado proporcione as melhores condições de trabalho possíveis para a Polícia Civil, para que a segurança pública em Goiás não seja prejudicada.

A segurança é um dos direitos sociais elencados no art. 6º da Constituição Federal de 1988. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (art. 144).

Sala das Sessões aos de de 2016.

Atenciosamente,

Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás